



Câmara Municipal de Ibatiba

## NOTÍCIAS

# PODER PÚBLICO NÃO PODERÁ USAR LOGO QUE IDENTIFIQUE A GESTÃO

EMENDA À LEI ORGÂNICA PROÍBE USO DE QUALQUER SÍMBOLO QUE IDENTIFIQUE A GESTÃO ADMINISTRATIVA



Publicado em 01/09/2015 às 11:05 (Atualizado em 15/02/2026 às 04:50), postado por Silvia Goulart - ImpactMidia, Fonte: Câmara de Ibatiba

Foi votada e aprovada em dois turnos a emenda à Lei Orgânica que proíbe uso de logomarca, cores, frases ou qualquer símbolo que identifique a gestão (período) da administração pública. A proposta também proíbe a fixação de imagem do chefe do poder nas repartições públicas.

De acordo com a Emenda, a publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos terá caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar elementos que caracterizam promoção pessoal de autoridades, de servidor público ou de partido político, ficando a administração municipal proibida de utilizar logomarcas, slogans, jingles, cores, frases, imagens ou quaisquer outros símbolos que guardem associação com a figura do gestor público ou de períodos administrativos, ainda que custeada por entidade privativa.

Também fica vedada a imagem do chefe do poder de órgão nas repartições públicas.

A proposta, de autoria do vereador Luciano Salgado, se adapta à Emenda Constitucional



Câmara Municipal de Ibatiba

promulgada pela Assembleia Legislativa do Espírito Santo, no dia 19 de maio deste ano.

O parlamentar destacou que a legislação também evita o desperdício de recursos públicos ao término de uma gestão ou período administrativo. Sempre, um Prefeito usa cores de sua campanha nos prédios públicos ou a logomarca da administração nos veículos, e estamos pondo fim nessa possibilidade, declarou o vereador Luciano Salgado.



AUTENTICAÇÃO

d7973debca8798c6bf44759da7f0831c

<https://ibatiba.es.leg.br/noticia/2015/09/poder-publico-nao-podera-usar-logo-que-identifique-a-gestao.html>